



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PREGÃO N. 067/2018**

**PAE N. 14.689/2018**

## **QUESTIONAMENTOS:**

Prezados Senhores;

Referente o Pregão 67/2018 com objeto de transporte de urnas para as eleições de 2018, estamos tendo dificuldades em compor nossos preços devido a itens importantes que deveriam compor no edital dando mais transparência a contratação, nos editais dos outros Tribunais Eleitorais são discriminados roteiros com quantitativo de urnas, percursos, nome dos municípios e outros dados adicionais, solicitamos que esclarecimentos conforme vem a apresentar:

- 1- Ao fato do edital não demonstrar os roteiros e nem quantitativos de urnas para cada roteiro, apenas informando que são 950 roteiros, qual a média de veículos para atendimento para esses roteiros?
  - 2- Em complemento ou substituição a pergunta anterior, baseado em operações anteriores por este Tribunal, quantos veículos são necessários para atender as 98 (noventa e oito) zonas eleitorais?
  - 3- Há condições da inclusão no edital dos roteiros discriminando o quantitativo de urnas?
  - 4- Para os 76 locais de armazenamentos, haverá transferência de uma sub-estação para o local de armazenamento, havendo necessidade de veículos pesados.
- Ao exposto, ficamos ao aguardo

## **RESPOSTA:**

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, foi consultada a área responsável deste Tribunal (Coordenadoria de Eleições), a qual prestou as seguintes informações.

*"O edital prevê o transporte dos equipamentos, dos materiais da seção ou de ambos, estipulando o horário limite de entrega nos cartórios eleitorais (item 2.12 do Projeto Básico). A quantidade de roteiros é estimada pelo que foi executado nas Eleições 2016, de forma dar a dimensão do contrato. A definição da melhor estratégia para esse recolhimento, bem como da quantidade e o tipo de veículos a serem utilizados deve ser feita pela contratada. A elaboração dos roteiros para as Eleições 2018 será feita pela contratada em conjunto com os cartórios, cabendo a estes a decisão final (conforme item 3.1, Id. 3 e 3.2.1 do Projeto Básico).*

*Os endereços dos locais de votação seguem em arquivo anexo. ... As coletas e entregas dos objetos deverão ser realizadas entre os locais de votação e os locais de armazenamento e apuração.*

*Encaminho ainda como anexo o relatório dos roteiros executados em 2016, ressaltando que, em razão do rezoneamento ocorrido em 2017 e da logística acordada entre os cartórios e a contratada, tais roteiros poderão ser alterados.*

*Adicionalmente, os endereços dos locais de votação e a respectiva quantidade de seções pode ser consultada via internet pelo [link a seguir](#)."*

Os endereços dos locais de armazenamento e de apuração e locais de votação, bem como as informações referentes aos roteiros das Eleições 2016 foram disponibilizados no endereço [www.tre-sc.jus.br](http://www.tre-sc.jus.br), em "Transparência", "Contas Públicas", "Pregões".

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke  
Coordenadora de Julgamento de Licitações